



**Prefeitura Municipal de Breves  
PODER EXECUTIVO**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **QUEILA MEIRELES FLORES**, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º CC 016/2016, referente à licitação na **Modalidade CARTA CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, tendo por objeto **CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO E TRAPICHE DA ESCOLA LAWTON, RIO JABURU, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ**, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 28 de julho de 2016.

---

**QUEILA MEIRELES FLORES**  
Responsável pelo Controle Interno